



# Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 561, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1972 -

- Dispõe sobre a abertura de um ' -  
credito especial no valor de -  
Cr\$ 400,00.-

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipi-'  
pal de Icém, Estado de São Paulo, usan-  
do das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e  
sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade um cré-  
dito especial no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzei-'  
ros), destinado a pagamento de serviços extraordinário -  
prestados por funcionário publico, como encarregado do Posto  
de Vendas de Sementes da Agricultura.

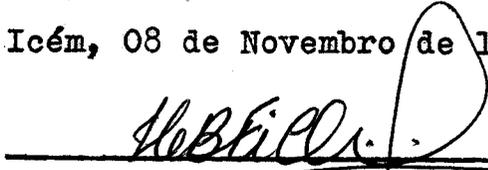
Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas  
referidas no artigo anterior, a anulação parcial da seguin-  
te dotação de verba de despesa do orçamento vigente, em '  
igual importância, a saber:

<u>-META - 0.0.160- Divisão de Contabilidade-</u>	
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL.
4.1.0.0.	Investimentos.
4.1.3.0.16	Equipamentos e Instalações.
	máquinas e acessórios contábeis Cr\$ 400,00
	<hr/>
	Total da Anulação Cr\$ 400,00
	<hr/>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de Novembro de 1972.

---

Horácio Borges Filho  
-prefeito municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta -  
Prefeitura, na data supra.

---

Antonio Horácio da Silveira  
-Secretário em Comissão-